

PORTARIA EJ Nº 1, de 18 DE MARÇO DE 2020.

Disciplina a realização das atividades formativas da Escola Judicial do TRT da 9ª Região no período de aplicação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL TRT DA 9ª REGIÃO (EJ9), no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região instituídas pela Portaria Presidência-Corregedoria nº 4, de 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia global pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020 e o quadro de propagação da doença no Brasil,

CONSIDERANDO as necessidades de assegurar ambiente de trabalho seguro para magistrados e servidores e de evitar aglomerações,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cancelamento de agendamentos e a suspensão de novas reservas das salas de aula e do auditório vinculados à Escola Judicial.

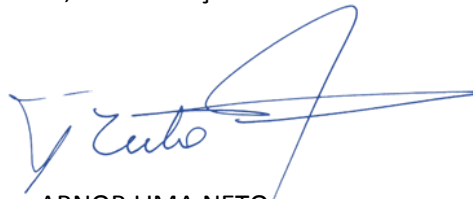
Art. 3º Manter a realização dos cursos atuais e futuros de ensino a distância, priorizando-se esta modalidade de ensino no primeiro semestre de 2020.

Art. 2º Suspender a realização de cursos e eventos presenciais.

Art. 3º Determinar o cancelamento da palestra "*El trabajo del futuro. Erradicación del trabajo infantil*", prevista para 15 de abril de 2020, a qual será reagendada após o retorno das atividades normais do TRT9.

Art. 4º Determinar que as comunicações e os expedientes encaminhados à Escola Judicial sejam direcionados para a o correio eletrônico escolajudicial@trt9.jus.br ou feitos por meio dos telefones (41) 3310-7425, em razão da realização de trabalho à distância por parte dos servidores.

Curitiba, 18 de março de 2020.



ARNOR LIMA NETO
Diretor da Escola Judicial
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região